



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Inciso XX, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)
(DISPENSA – Art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

1. DOS DADOS DO PROCESSO:

Sd(s) nº (s): 051/2024

Descrição da necessidade: Serviços de Hotelaria/Hospedagem no município de Lagoa Santa-GO, para atender as necessidades do projeto “Superando Etapas”, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Secretaria(s) Demandante(s): Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

2. DO RELATÓRIO:

2.1 EQUIPE TÉCNICA:

O presente estudo técnico foi realizado pelos servidores subscritos.
Adriana Rodrigues Moraes.

2.2 REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

(x) A SD não indica e esta equipe não identificou legislação específica para o objeto estudado.

() Esta equipe identificou e considerou a(s) legislação(ões) abaixo no presente estudo:

2.4 CONTRATAÇÃO ANTERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6934/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 077/2023

CONTRATADA: IZABEL DE AQUINO GUIMARAES

VALOR: R\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais).

CONTRATO: 266/2023

VIGÊNCIA: 29/11/2023 a 29/01/2024.

HISTÓRICO DE CONSUMO

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Consumo 2022	Consumo 2023	Qt Solicitada	Observação
1	Serviços de hotelaria/hospedagem no município de Lagoa Santa-GO, sendo quartos quádruplos com ar condicionado, café da manhã para 29 pessoas, entre os dias 12 a 15 de	Diária	92	130	87	Houve uma diminuição em comparação aos anos anteriores, pois o número de diárias foi reduzido para apenas



	dezembro de 2024, pelo período total de 03 diárias					três, no município de Lagoa Santa-GO, a fim de atender ao projeto Superando Etapas.
--	--	--	--	--	--	---

2.5 FROTA A SER ATENDIDA (SE FOR O CASO)

- () O objeto ora estudado **tem relação com a frota de veículos**, sendo considerada a **relação atualizada** anexa.
- () O objeto ora estudado atenderá apenas a demanda em comento, não tendo relação com os demais veículos pertencentes a frota do Município.
- (x) O objeto ora estudado **não tem relação com a frota de veículos**.

2.6 ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de empresa para Serviços de Hotelaria/Hospedagem no município de Lagoa Santa-GO, e com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

2.9 NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:

- () No presente caso, verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.
- (x) Após a Solicitação da Demanda, verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria demandante e que a aquisição não requer consolidação.

2.10 OUTRAS JUSTIFICATIVAS PERTINENTES AO OBJETO:

A contratada deverá disponibilizar uma cozinha para uso dos servidores que acompanharão os estudantes, permitindo a preparação de refeições. A contratada também deverá garantir a entrada nos parques aquáticos do município, incluindo o Parque Lagoa Santa de Águas Termais, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2024, com o valor de entrada já incluído no preço total dos serviços. Sendo um total de 29 alunos, 24 alunos da Escola Municipal Alcino Carneiro e 5 alunos da Escola Municipal Miguel Antônio de Moraes.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A solicitação de serviços de hotelaria e hospedagem é essencial para a realização do projeto “Superando Etapas”, destinado aos alunos do 9º ano da rede de ensino. Este projeto tem como objetivo promover um espaço de socialização e aprendizado, fundamental para o desenvolvimento pessoal e social dos estudantes.

Após a realização de uma pesquisa com os alunos, constatamos que a maioria expressou interesse em conhecer Lagoa Santa-GO. A cidade é renomada por suas águas termais e medicinais, além de oferecer uma lagoa cristalina cercada por uma belíssima paisagem



natural do cerrado. Esses elementos tornam o local ideal para uma experiência enriquecedora, onde os alunos poderão não apenas relaxar, mas também interagir e aprender em um ambiente diferente e inspirador.

A estimativa de hospedagens foi elaborada com base nas necessidades levantadas pelas unidades escolares, garantindo que a demanda seja atendida de forma adequada e eficiente. Essa experiência contribuirá para o fortalecimento de laços entre os alunos, promovendo uma vivência que ultrapassa as barreiras da sala de aula e fomenta a formação de uma comunidade escolar mais unida.

Dessa forma, a contratação de serviços de hospedagem em Lagoa Santa não apenas atende a uma necessidade prática, mas também é uma oportunidade de proporcionar aos alunos momentos memoráveis e significativos, alinhados aos objetivos do projeto. Essa experiência certamente impactará positivamente na formação integral dos estudantes, promovendo aprendizado, convivência e desenvolvimento emocional.

Portanto, essa contratação é crucial para o sucesso do projeto “Superando Etapas”.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD SOLICITADA
1.	Serviços de hotelaria/hospedagem no município de Lagoa Santa-GO, sendo quartos quádruplos com ar condicionado, café da manhã para 29 pessoas, entre os dias 12 a 15 de dezembro de 2024, pelo período total de 03 diárias.	Diária	87

O quantitativo previsto foi definido embasado nas informações apresentadas pela secretaria demandante, onde mostra ser essencial para a realização do projeto “Superando Etapas”, destinado aos alunos do 9º ano da rede de ensino.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

✓ O hotel deve estar situado na zona urbana de Lagoa Santa-GO, garantindo fácil acesso a pontos de interesse.

- ✓ As instalações devem incluir:
- Quartos quádruplos com ar condicionado.
 - Banheiros limpos e adequados.
 - Cozinha disponível para uso dos servidores.



- ✓ Todos os espaços, incluindo áreas físicas, prediais, elétricas, hidráulicas e de mobília, devem estar em perfeito estado de conservação.
- ✓ O pacote deve incluir café da manhã e entradas para parques, como o Parque Lagoa Santas de Águas Termais, nos dias programados.
- ✓ Garantia de um ambiente limpo e seguro, com políticas de higienização adequadas.
- ✓ Equipe de atendimento treinada e disponível para resolver eventuais necessidades ou emergências.

5.1 Da forma de solicitação do objeto:

O serviço deverá ser prestado de forma total e única, através de ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Caso não seja possível a execução do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Do prazo e do cronograma de entrega dos produto(s) ou serviço(s);

Os serviços deverão ser prestados com o check-in que ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 12 de dezembro de 2024 e encerrado com check-out que deverá ser realizado até as 14h00min. do dia 15 de dezembro de 2024. A contratada deverá assegurar que todos os serviços estejam prontos e disponíveis conforme o cronograma estabelecido.

5.3. Do local e horário de entrega/execução:

Os serviços de hotelaria/hospedagem serão realizados em um hotel localizado na zona urbana de Lagoa Santa-GO. Com uma estrutura capacitada que consiga atender um público de 87 pessoas.

5.4. Condições de recebimento do produto/serviços

Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

Definitivamente, até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução O Contrato.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos de imediato enquanto perdurar a estadia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Das soluções:

6.1.1. Solução 1 - Contratação de serviço de hotelaria.

6.1.2. Solução 2 – Locação de imóvel.

6.2. Da análise

6.2.1. Solução 1 - A contratação de serviços de hotelaria/hospedagem garante boa infraestrutura, café da manhã incluso, maior segurança.

6.2.2. Solução 2 - Locação de imóvel para hospedar os alunos economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois o custo seria mais elevado, levando em conta a dificuldade em achar imóvel adequado, infraestrutura, segurança etc.

6.3. Das possíveis formas de contratação:

6.3.1. Forma 1 – Realizar contratação direta.

6.3.2. Forma 2 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

6.4. Da análise:

6.4.1. Solução 1 - Se torna mais viável, visto que serão contratadas empresas com profissionais capacitados para execução dos serviços ora solicitados, o processo cumpre todos os requisitos legais da modalidade enquadra-se no disposto no art.75, inciso II da Lei



nº. 14.133/2021.

6.4.2. Solução 2 - foram encontradas atas, porém não se enquadra dentre as necessidades do município.

6.5. Da conclusão:

6.5.1. Considerando a estadia em hotel, oferece mais praticidade e conveniência;

6.5.2. Considerando as vantagens e desvantagens;

6.5.3. Considerando os levantamentos realizados acerca das possíveis formas de contratação;

6.5.4. Conclui-se que a solução mais viável para o atendimento da necessidade é Contratação de empresa para prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem;

6.5.5. Após verificação no mercado, constatou que há somente uma solução de mercado viável para atender as demandas, que é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem.

6.6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Conforme a solução anteriormente definida e a partir dos estudos realizados, a equipe identificou que a solução para atender o interesse do município como um todo é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem para atender as necessidades do Projeto “Superando Etapas”. Esta solução, apresenta-se mais interessante uma vez que atende às determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos, conferindo á contratada a responsabilidade de manter seus funcionários registrados e regularizados durante toda execução do contrato, sendo a opção mais viável e econômica para a instituição.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

Conforme pesquisa realizada nos termos abaixo, a ser confirmada pelo setor competente no momento subsequente oportuno, estima-se para a contratação o valor abaixo:

ITENS	POUSADA PAULISTA IZABEL DE AQUINO	ISA POUSADAS	EMPRESA 3
1.	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 00000000
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 17.400,00	R\$ 10.440,00	

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Após estudo do objeto, esta equipe **conclui pelo parcelamento** da solução, visando a participação do maior número possível de interessados.

9. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



O projeto “Superando Etapas” visa contratar serviços de hotelaria e hospedagem em Lagoa Santa-GO para atender as necessidades dos alunos do 9º ano da rede de ensino. O objetivo é proporcionar um ambiente que favoreça a socialização e o aprendizado, essenciais para o desenvolvimento pessoal e social dos estudantes. Buscando garantir acomodações confortáveis, espaços para atividades educativas e momentos de interação. Oferecendo uma experiência enriquecedora que contribua significativamente para o crescimento e a formação integral dos alunos.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) O objeto estudado **não requer adequações do ambiente do órgão.**

() O objeto estudado **requer as adequações** abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) O objeto ora estudado **não exige contratação correlata** para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado **exige contratação correlata** para a viabilizar a sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

12. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

<https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2024/10/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-1.630-30-10-24.pdf>

Item 132

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

(x) Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, **não serão pontuados** na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e **a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.**

() O presente estudo **identificou os riscos abaixo relacionados**, cujas ações, se pertinentes à execução do contrato, devem ser consideradas no plano de ação dos fiscais de contratos, somadas as ações dispostas no plano básico de fiscalização:

14.1 PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO:

O Plano Básico de Fiscalização, devidamente aprovado pela OT nº001/2022, ou o normativo que o substituir.



PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, e na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuem como fiscais e gestores de contratos, esta controladoria recomenda a inserção do presente documento em todos os Estudos Técnicos Preliminares, e requer que até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano seja aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser relatados no gerenciamento de riscos do processo e novas ações poderão ser inseridas no plano de fiscalização.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

1. Atestar no verso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.
2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.
3. Diante de grande quantidade de itens, havendo necessidade de devolução da mercadoria após o recebimento provisório que se dará no atesto da Nota Fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este entregue imediatamente ao gestor de contratos.
4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias úteis ou mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao gestor notificação imediata do contratado.
5. Não havendo nada a pontuar durante a vigência do contrato, o fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se o prazo de entrega e a especificação técnica foi atendida de forma constante e se o contratado cumpriu de forma eficiente o pactuado, declarando se entende viável o aditamento contratual, se for o caso.
6. O fiscal deverá anuir na solicitação de prorrogação do contrato, pontuando quando não entender pertinente, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
7. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
8. Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.



9. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

10. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.

11. No caso de obras, se o fiscal verificar que o responsável técnico pela obra não permanece no local, deixando a obra apenas com encarregado, deve entrar em contato com o preposto da empresa via e-mail e na reiteração da ocorrência, deve relatar o fato para viabilizar a formalização de notificação.

12. No caso de obras mais vultuosas ou de desenvolvimento complexo, havendo dificuldade no desenvolvimento das atribuições de fiscalização, o fiscal deve sugerir à administração a contratação de fiscais de “fora do quadro” para auxiliar no acompanhamento da obra, relatando as dificuldades detectadas em relatório e a complexidade encontrada.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) Para o objeto estudado **não foram identificados danos passíveis de registro.**

() Para o objeto estudado **foram identificados os impactos e as medidas de tratamento abaixo relatados:**

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) Com base no presente estudo técnico **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.

() Pelas razões abaixo expostas **declara-se a INVIABILIDADE** da presente contratação.

() Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE:**

17. DA EQUIPE TÉCNICA

Adriana Rodrigues Moraes

18. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Jesus Aparecido de Lima
Secretário de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº110/2022

Alcinópolis-MS 30 de outubro de 2024.